



MOÇÃO Nº 270

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.803, de autoria do Senador Major Olimpio, que institui a Política Nacional para Educação Especial e Inclusiva.

APRESENTADA

José Job
Presidente

08/10/2019

APROVADO

José Job
Presidente
15/10/2019

O Plano Nacional de Educação, a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com TEA, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) expressam a preocupação em respeitar e atender, no âmbito da legislação, os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Contudo, apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, a política de educação inclusiva no Brasil ainda apresenta uma série de limitações e necessita ser aprimorada e desenvolvida.

De forma geral, a escola pública tem dificuldade em atender as necessidades de alunos com TEA, transtornos mentais e deficiências, em razão de problemas como a ausência de diretrizes, de preparo profissional técnico, de salas de aula e ambientes escolares adequados e de formulação de adaptações para promover a equidade.

Nesse sentido, o Projeto de Lei n.º 3.803, de autoria do Senador Major Olimpio, propõe uma detalhada política para o desenvolvimento educacional de alunos nessas situações, objetivando estabelecer horizontes para ações, projetos e programas ligados ao tema. A proposição também possui o intuito de dinamizar a gestão, promover a desburocratização e facilitar a criação de mecanismos que propiciem agilidade aos processos de diagnóstico e intervenção pedagógica para esses alunos.

Apoiando tal iniciativa, entendemos que é necessário criar políticas que atendam de maneira individualizada pessoas nessas condições, especialmente na esfera educacional, a fim de possibilitar a cada indivíduo o desenvolvimento pessoal e o pleno exercício de seus direitos dentro de suas especificidades, tendo em vista a construção de um país que se desenvolva a partir do respeito aos seus cidadãos, do convívio e aprendizado com suas diferenças.



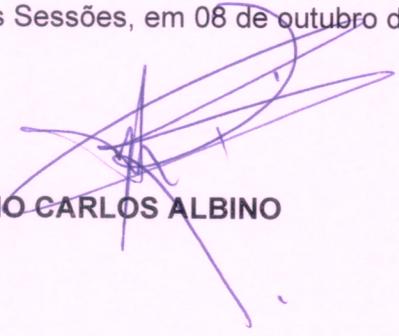
Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.803, de autoria do Senador Major Olimpio, que institui a Política Nacional para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal;
2. Sr. Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Sr.^a Damare Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'